



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Rodovia BR 343, Km 3,5. Bairro: Meladão; Floriano – PI. CEP 64.808-605
Telefone: (89) 2221-2733

EDITAL Nº 17/2026 - CTF/UFPI

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS OFERTADOS PELO
PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS NO COLÉGIO TÉCNICO DE
FLORIANO**

VAGAS REMANESCENTES

O Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo que visa selecionar estudantes para cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil + Cuidados, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB nº 46, de 02 de maio de 2012, do Relançamento do Programa Mulheres Mil, por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa Mulheres Mil + Cuidados é uma linha de fomento voltados à qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social direcionada à área de cuidados, no âmbito da Pactuação da Bolsa-Formação – Políticas de cuidados – Mulheres Mil. O Programa



Mulheres Mil está inserido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2 Será ofertado ainda o serviço da Cuidoteca, um serviço público que integra o Plano Nacional de Cuidados, Brasil que Cuida, e sua implementação se fundamenta na Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidado - PNAC e o Decreto nº 12.562, de 23 de julho de 2025. É voltado para acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, destinado a apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período vespertino, no caso, as crianças sob responsabilidade das estudantes dos cursos presenciais do Programa Mulheres Mil.

1.3 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

- a) Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda;

1.4 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.5 A aluna receberá um auxílio estudantil **no valor de R\$ 3,00 (três reais) por hora de curso assistida**. A carga horária cumprida pela aluna será comprovada pela frequência às aulas ao longo de cada mês.

1.6 O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

1.7 Os cursos serão desenvolvidos totalmente na forma presencial, **em três dias na semana, no turno tarde**, no Colégio Técnico de Florianópolis. **Ressalte-se que a estudante que não participar das aulas presenciais, nos 07 (sete) primeiros dias do início do curso será considerada desistente e, por consequência, terá sua matrícula cancelada.**



1.8 A estudante que obtiver **frequência de, no mínimo 75%**, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)** será certificada ao final do curso.

1.9 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail da aluna (ressalta-se a importância de verificar os seus dados com atenção, no momento da matrícula).

1.10 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Descrição dos cursos, carga horária, vagas, escolaridade/idade mínima e local/turno das aulas. Floriano, 2026.

CÓDIGO	CURSO	CARGA HORARIA	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE/IDADE MÍNIMA	LOCAL DAS AULAS / TURNO
01	Curso FIC Cuidador de Idoso	200h	CADASTRO DE RESERVA	Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos	CTF-UFPI / Tarde
02	Curso FIC Horticultor Orgânico	200h	07	Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos	CTF-UFPI / Tarde

1.11 A estudante selecionada no processo seletivo, dentro do quantitativo das vagas oferecidas já estará apta a realizar matrícula e ingressar no curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso (ver item 2.7).

2.3 Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas



e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O CTF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica e falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

2.6 A inscrição será efetuada via Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e CRAS II – do município de Floriano – PI, no **período de 28 de julho a 05 de agosto de 2026**.

2.7 São requisitos para inscrição:

- a) que se identifique como pessoa do gênero feminino;
- b) ter idade mínima de 16 anos;
- c) possuir, como escolaridade mínima, o ensino fundamental do 1º ao 5º ano;
- d) apresentar situação de vulnerabilidade social.

2.8 No ato da inscrição, a candidata deverá escolher o curso e apresentar a seguinte documentação:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço atual;
- c) Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a Declaração de Escolaridade (Anexo II);
- d) Comprovante de dados bancários **atualizados no nome da candidata**;
- e) Comprovante de participação em algum programa social do Governo Federal, caso haja.

2.9 Antes de fazer a inscrição, a candidata deve verificar se possui a escolaridade e a idade mínima exigida para realizar o curso.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
--------	---------



Inscrições	28 de julho a 05 de agosto de 2026
Homologação das Inscrições	06 de agosto de 2026
Divulgação do resultado parcial	06 de agosto de 2026
Recursos contra o resultado parcial	07 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final das candidatas selecionadas	10 de agosto de 2026
Matrículas	11 a 14 de agosto de 2026
INÍCIO DAS AULAS	17 de agosto de 2026

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção das alunas para os cursos ocorrerá mediante as informações socioeconômicas do Anexo 1.

4.2 A candidata aprovada dentro do número de vagas do Quadro I deverá procurar o CTF para realização da matrícula, **no período de 11 a 14 de agosto de 2026, das 8h às 11h e das 14h às 17h**, levando as cópias e originais dos documentos listados no item 2.8 deste edital.

4.3 Preenchidas as vagas do curso, as demais serão consideradas Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade de o CTF utilizá-las.

4.4 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de classificação.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenação do Programa e publicado no endereço eletrônico: www.ufpi.br/ctf.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data constante do cronograma (item 3).



5.3 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início do curso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2 **Para efetivação da matrícula, é necessário que a estudante tenha uma conta cadastrada no Sistema Gov.br.**

6.3 Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6.5 O CTF não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

6.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico www.ufpi.br/ctf e poderá haver contato por telefone e e-mail com as candidatas em lista de espera.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil + Cuidados.

Francimeiry Santos Carvalho

Diretora do CTF



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, inscrita no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o _____ ano do ensino fundamental I, concluído no ano de _____. Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Floriano - PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS NO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

À Banca Examinadora da Seleção,

Eu, _____, portador do RG
nº _____ e CPF nº _____, apresento a essa Banca
Examinadora o pedido de reconsideração quanto ao resultado pelos motivos seguintes:

Florianópolis - PI, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da candidata